



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Às 08:46 horas do dia 06 de agosto de 2015 (06/08/2015), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitação e Cadastro instituída pela Decreto nº 021/15, de 12 de janeiro de 2015, composta pelas servidoras Daianne Elizabeth Pereira – Presidente, Jaqueline Júlia de Castro – Secretária e Giovana Graciano de Sá - Membro, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da Tomada de Preços acima descrita, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, objeto do Contrato de Repasse nº 795007/2013/Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/Caixa, Processo nº 2634.1011382-75/2013, conforme Edital e seus anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Compareceu para a presente sessão a equipe de apoio composta pelo Engenheiro Civil da Prefeitura, Sr. José Welinton Silva Moreira, responsável pela análise dos documentos de capacidade técnica, nomeado pela Portaria nº 274/2015 e o Sr. Fernando de Paula Dias, responsável pela análise dos documentos da parte econômico-financeira, nomeado pela Portaria nº 026/2014. Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresentaram situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Comissão de Licitação por servidora daquele departamento. Faz-se registrar que houve um atraso para abertura do certame, o qual estava previsto para início às 08:00 horas, haja vista problemas técnicos durante a protocolização dos invólucros. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas de preços e de habilitação foram vistados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados. Compareceram para participar do presente certame as empresas: Construtora Rio Vermelho – EIRELI-MF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.612.487/0001-91, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Francisco de



GOVERNO DE PIRACANJUBA  
Credos justis, utriusque participatio  
2010-2016

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Freitas Castro; JMC Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.182.963/0001-60, sem representante legal, ; Pedro Gustavo Damasceno de Jesus Castro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.170.119/0001-18, representada por este; MVA Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.762.888/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Cinesia Ferreira dos Santos; Mares e Filhos Prestadora de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.559/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. André Luiz da Costa; Premoline Engenharia e Construção, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-46, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Roberto Teixeira da Costa e ECC Empresa de Construção Civil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.721.751/0001-60, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Eliana Maria Araújo. Visando otimizar os trabalhos foi proposto aos licitantes presentes que formassem uma Comissão para análise dos documentos, o que foi de comum acordo por todos, a qual teve como membros os representantes das empresas Promoline Engenharia e Construção, Construtora Rio Vermelho – EIRELI-ME e Mares e Filhos Prestadora de Serviços Ltda.. Ato contínuo foram abertos os invólucros contendo os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. Após a análise dos documentos pela Comissão, foi facultado à Comissão dos Licitantes o direito de analisarem os documentos. Todas as certidões tiveram suas autenticidades averiguadas em seus respectivos sites. Após a análise dos documentos foram verificadas as seguintes observações: A Empresa MVA Construtora Ltda quanto aos documentos de habilitação deixou de apresentar a consolidação da alteração do contrato social e apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual superior a 60(sessenta) dias. Quanto à qualificação técnica deixou de atender, em parte, as exigências do item 3.3.12 do Edital, qual seja: apresentou somente o CRQ da Empresa, deixando de apresentar o de seus responsáveis técnicos. Com relação a qualificação econômico-financeira nada a constar. A empresa Premoline Engenharia e Construção, quanto aos documentos de habilitação, nada a constar. Quanto à qualificação técnica, nada a constar. Com relação a qualificação econômico-financeira, nada a constar. A empresa Mares e Filhos Prestadora de Serviços Ltda, quanto aos documentos de habilitação, nada a constar. Quanto à qualificação técnica não foi especificados as parcelas de maior relevância, estando em desacordo com o item 3.3.17 do Edital. Com relação a qualificação econômico-financeira apresentou o item 3.3.19 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial , emitida via internet, pelo site do



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e não através do Cartório Distribuidor da sede do licitante. A empresa Pedro Gustavo Damasceno de Jesus Castro, quanto aos documentos de habilitação, nada a constar. Quanto à qualificação técnica deixou de atender o item 3.3.20, qual seja, a Certidão de Regularidade do Profissional. Com relação a qualificação econômico-financeira, nada a constar. A empresa ECC Empresa de Construção Civil Ltda., quanto aos documentos de habilitação, não apresentou a consolidação da sexta alteração contratual. Quanto à qualificação técnica, nada a constar. Com relação a qualificação econômico-financeira o índice de liquidez geral apresentado foi zero. A empresa Construtora Rio Vermelho – EIRELI-ME, quanto aos documentos de habilitação, nada a constar. Quanto à qualificação técnica, nada a constar. Com relação a qualificação econômico-financeira, nada a constar. A empresa JMC Construtora Ltda.-ME, quanto aos documentos de habilitação, nada a constar. Quanto à qualificação técnica, nada a constar. Com relação a qualificação econômico-financeira, nada a constar. Assim sendo, diante da análise dos documentos apresentados pelos licitantes e das irregularidades acima relatadas a Comissão Permanente de Licitação resolve inabilitar as empresas: MVA Construtora Ltda por não ter apresentado a consolidação da alteração do contrato social e não apresentou o CRQ dos seus responsáveis técnicos, item 3.3.12; Mares e Filhos Prestadora de Serviços Ltda, não apresentou, especificadamente as parcelas de maior relevância, estando em desacordo com o item 3.3.17 do Edital e apresentou o item 3.3.19 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, emitida via internet, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e não através do Cartório Distribuidor da sede do licitante, conforme exigência do Edital; Pedro Gustavo Damasceno de Jesus Castro deixou de atender o item 3.3.20, qual seja, a Certidão de Regularidade do Profissional (Contador) e; ECC Empresa de Construção Civil Ltda., não apresentou a consolidação da sexta alteração contratual e, ainda, apresentou o índice de liquidez geral zero, em desacordo com o item 3.3.21 do Edital. Assim sendo, restou habilitadas para continuarem no certame, as empresas: empresas Promoline Engenharia e Construções; Construtora Rio Vermelho – EIRELI-ME e JMC Construtora Ltda-ME. Após prolatado o resultado pela Comissão, a representante legal da empresa MVA Construtora Ltda, manifestou a intenção em recorrer quanto ao resultado do certame, a qual deverá apresentar as razões em memoriais escrito nos termos do Art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Findo o termino, fica as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões no

S B

    3



GOVERNO DE PIRACANJUBA

Gestão justa, transparente e participativa!

2013-2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS

mesmo prazo. Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2015 (06/08/2015).

DAIANNE ELIZABETH PEREIRA  
PRESIDENTE DA CPL

JAQUELINE JULIA DE CASTRO  
SECRETÁRIA

GIOVANA GRACIANO DE SÁ  
MEMBRO

Fernando de Paula Dias:

José Welinton Silva Moreira:

Construtora Rio Vermelho - EIRELI-ME

MVA Construtora Ltda -

Promoline Engenharia e Construções -

JMC Construtora Ltda.-ME -

ECC Empresa de Construção Civil Ltda -

Mares e Filhos Prestadora de Serviços Ltda -

Pedro Gustavo Damasceno de Jesus Castro -